

RESOLUÇÃO SESA Nº 0488/2019

Substituição de membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

Considerando Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.629.108-2**.

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o servidor **Ricardo de Oliveira**, RG nº 5.432.761-7, Enfermeiro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar fatos constantes do protocolado **14.629.108-2**, com a finalidade de averiguar eventual responsabilidade funcional do servidor **Marcos Sorgi Macedo**, RG nº 2.250.639-0, Médico, lotado no Hospital Dr. Anísio Figueiredo, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, referente infração disciplinar de acordo com disposto no Inciso VI do Artigo 279; Inciso IV e VII do Artigo 285; Inciso V, alínea “h” do Artigo 293, todos da Lei Estadual nº 6174/1970.

Art. 2º. Incluir a servidora **Maria Fernanda Servulo Hertel**, RG nº 8.198.941-9, Administrador, na referida Comissão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2019.



Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde